



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

IND 5764 /2015

Sugere a Administração de Planaltina, providências para a implantação de iluminação pública nos conjuntos F e G, às margens da DF 250 Km 15, quebra-molas e faixa de pedestre entre os quilômetros 14,5 e 16 da DF 250, ciclovias e demais problemas enfrentados pela Zona Rural de Rajadinha III, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI.

L I D O
E. 21.10.2015
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere a Administração de Planaltina, providências para a implantação de iluminação pública nos conjuntos F e G, às margens da DF 250 km 15, quebra-molas e faixa de pedestre entre os quilômetros 14,5 e 16 da DF 250, ciclovias e demais problemas enfrentados pela Zona Rural de Rajadinha III- na Região Administrativa de Planaltina- RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. Ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Bem como, buscamos soluções referentes a quebra-molas, faixa de pedestre, ciclovias e demais problemas enfrentados pela comunidade da Zona Rural de Rajadinha, as quais solicitaram atendimento.

Assim, solicito a Administração de Planaltina, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5764 / 2015
Folha Nº 04 - G



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 5764/2015
Folha N° 02 - 09